



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

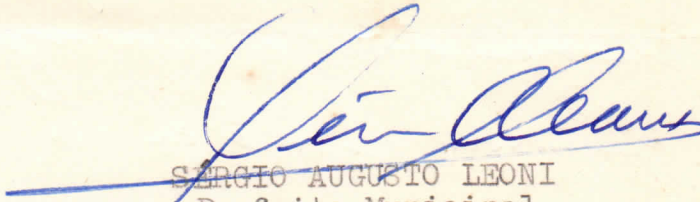
Of. nº 302/72.-

Lapa, 28 de agosto de 1972

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V.Excia., para apreciação e posterior aprovação dessa Colenda Casa, o Anteprojeto de Lei . nº 11/72, acompanhado da respectiva Justificativa.

Ao ensejo, apresento meus protestos de alta estima e consideração.


SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 85/72
DATA 28 / 8 / 72

C. Leoni

Exmo. Sr.

FÉNELON WEINHARDT MOREIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Requisitado

11/9/72

imidade



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/72

Súmula: Abre Crédito Especial no valor de G\$ 2.160,00
(dois mil, cento e sessenta cruzeiros).

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de G\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta cruzeiros), para atendimento de despesas com restituição e indenização.

Art. 2º - O Crédito Especial a ser aberto na conformidade do artigo anterior, será atendido com a redução da dotação abaixo discriminada, do Orçamento em vigor:

SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

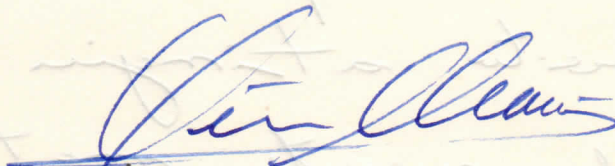
4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.1.0.4.2 - Obras Públicas

c) - Início de Obras..... G\$ 2.160,00

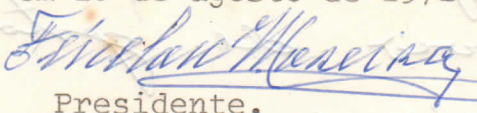
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de agosto de 1972.-


SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

Encaminhe-se à Comissão de Legislação e Justiça ^{e de Orçamento} para emitir parecer.

Sala das sessões, em 28 de agosto de 1972


Presidente.

Com. Leg. e Just. 10.

Evidentemente, a
Prefeitura municipal, na
gestão anterior, vendeu
"a non domini".

Cabe ao adquirente
o direito de ser inden-
izado. Ocorre, no
entanto, que já está
correndo o prazo quin-
quenal contra a Fazenda
municipal.

O provisorio de di-
reito atingiu o objeto
da presente matéria, e,
ademais, a Prefeitura nada
vendeu à firma Irmãos Garcia.

O projeto se aprovando
covege esse de gestão an-
terior, atende apenas o lado
moral e nem a o legal.

Em 28 de agosto de 1972

Apov. o Parecer, em 11-IX-72



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/72

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V.Excia., a fim de submeter ao exame dos vossos nobres Pares, o incluso anteprojeto de lei, que autoriza o Executivo a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 2.160,00 .. (dois mil, cento e sessenta cruzeiros), para atendimento das despesas que especifica, não consignadas na atual Lei de Meios.

O Crédito Especial solicitado será atendido por recursos próprios do Orçamento vigente, mediante redução de dotação orçamentária, especificada no artigo 2º do incluso anteprojeto de lei.

Destina-se o Crédito em pauta ao pagamento das despesas com indenização e restituição, devidas aos senhores Altivir Gaio e José Zito Gaio.

O Município da Lapa, por seu ex-prefeito Senhor Pedro Fávaro Cavalin, conforme carta de data nº 944, de 9 de novembro de 1955, alienou à firma Trevisan & Taner Ltda., uma área de terreno como se fôra 7 pertencente ao Patrimônio Municipal. Posteriormente a firma em referência, conforme escritura lavrada no Cartório competente desta Comarca, vendera o referido imóvel aos Senhores Altevir Gaio e José Zito Gaio.

O dito imóvel, no entanto, é de propriedade da Rêde Ferroviária Federal S.A., conforme comprovou com o registro respectivo.

A fim de solucionar definitivamente o impasse surgido, uma vez que a alienação procedida pelo Município foi indevida, concordou a proprietária do imóvel em transferi-lo aos Senhores Altivir Gaio e José Zito Gaio. Para que a operação possa ser concretizada deverá o Município pagar aos mesmos, a quantia solicitada no presente pedido de abertura de Crédito Especial.

Na oportunidade, renovo a V.Excia. os meus protestos de elevada consideração e apreço.

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

Comissão de Finanças. Tomada conta

O presente projeto não altera,
o erário municipal, o finanças,
favoravelmente, inclusive adotamos
o parecer da comissão de
Legislação e Justiça.

Saga, 11 de Setembro de 1972

Jose Maria [Signature]
[Signature]

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A
RÊDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATARINA

Ref. N°. 6/12-B8

Proc. N°. 8000/69

Curitiba, 18 de Abril de 1.970

Ilmo Srs.

Altivir Gaio e José Zito Gaio

DD. Diretores da Fabrica de Esquadrias Irmãos Gaio LTDA

Lapa

Fazendo referência a área pertencente a esta Ferrovía, de 1.800 metros quadrados e área ocupada com as instalações da sua indústria, vimos pela presente por ordem em despacho do Sr. Chefe desta 11ª Divisão, solicitar seu pronunciamento no interesse, quante ao pagamento da quantia de NCr\$ 2.160,00 (Dois mil / cento e sessenta e seis reais e noventa) valôr pelo que foi estipulado aquele terreno, para que possamos dar andamento nos papéis para escrituração ou em caso de recusa, tomarmos as devidas providências dentro das normas legais.

Sem mais nessas

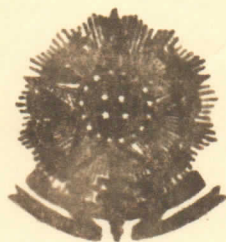
Saudações

Morart F. Costa

Chefe de Departamento de Patrimônio

24/04/70

PREFEITURA



MUNICIPAL

DA

LAPA

ESTADO DO PARANÁ

O Cidadão PEDRO FAVARO CAVALERI

Prefeito Municipal de Lapa.

Faz saber aos que a presente carta de "DATA"
..... virem que tendo
TREVISAN & TANNIR LTDA lhe requerido
uma area de terras contendo 1.800 mts2. (Hum mil e oitocentos metros qua-
drados)
..... sita em uma rua projetada
para E D I F I C A R provando ter effectuado
todos os pagamentos devidos, resolveu conceder-lhe dita area de terras, sobre a
qual por esta fica investido do dominio util, na conformidade das leis e regula-
mentos municipaes, salvo direito de terceiros, ficando sujeito ás condições e penas
estabelecidas nas mesmas leis e regulamentos. Dada e passada nesta cidade da
Lapa aos 9 dias do mez de Novembro de 1955

Eu secretario a fiz.

O Prefeito Municipal,

[Handwritten signature]

Registro de Imoveis da Comarca da Lapa

ESTADO DO PARANA

Apresentado hoje das 12 as 16 horas

Registrado no

18.011

Apontado sob. n.º 18.421

433

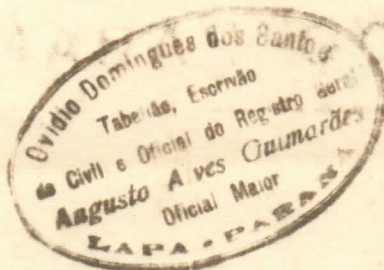
as 15

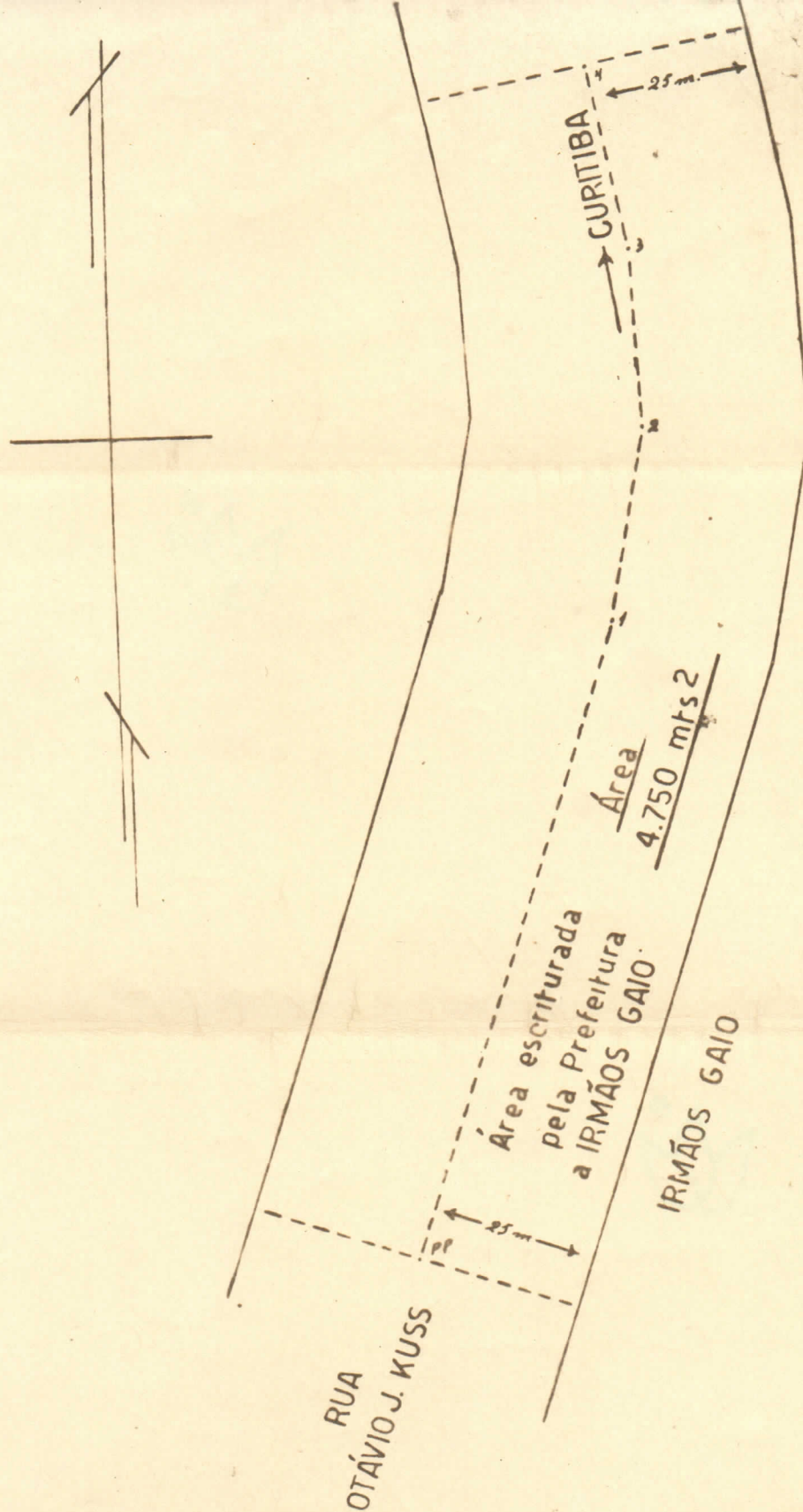
do Livro 37

do Protocolo n.º 18

Lapa, 17 de Novembro de 1955

OFFICIAL
[Signature]





PLANTA

DO LEVANTAMENTO
[PELO EIXO]

DO TRECHO DA ANTIGA LINHA FÉRREA S.P.-R.G.

NAS CONFRONTAÇÕES DA
FABRICA DE ESQUADRIAS IRMÃOS GAIO

ESCALA 1:1.000

República dos Estados Unidos do Brasil



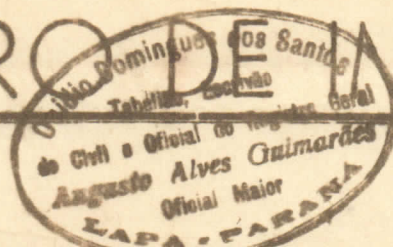
Estado de

PARANÁ.

Comarca de

LAPA.

REGISTRO DE IMÓVEIS

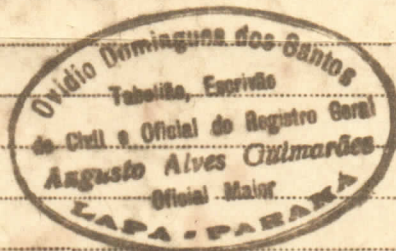


Oficial do Registro de Imóveis

CERTIFICO que a fls. Trinta e quatro do livro N.º Três *X* - , foi Transcrita ----- hoje sob N.º 21.744 ----- a Escritura de Compra e Venda do imóvel Dois lotes unidos de terreno, com a área total de três mil novecentos e trinta metros quadrados, mais ou menos, situados nesta Cidade, no prolongamento da Rua Duque de Caxias, contendo três barracões e duas pequenas casas, construídos de madeira e cobertos de telhas, com as dimensões, confrontações e característicos constantes da dita escritura; pertencentes aos Srs. ANTIVIR GAIO e JOSÉ ZITO GAIO, que os obtiveram por compra feita à firma industrial ALBINO TANNER & CIA. LTDA., pelo preço e quantia de Cr\$. 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), conforme a respectiva escritura pública, lavrada nas Notas do Tabelião desta Comarca, Ovidio Domingues dos Santos, em data de trinta e Outubro de mil novecentos e cinquenta e nove. -

Observações: PROTOCOLADA SOB NÚMERO 21.864. -

460,00
21,50
130,00
23,00
230,00
865,50



O referido é verdade e dou fé.

Lapa, 5 de Novembro

de 1959

«Artística»
D. F. Almeida

Ovidio Domingues dos Santos